



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS IV – RIO TINTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 01/2022 – DEMA/CCAUE/UFPB**

**PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE**

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE - DEMA, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, CAMPUS IV – RIO TINTO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, da Lei nº 8.112/1990, o Regimento Geral da UFPB no Capítulo VI, do Título V, a Instrução Normativa N.º 01/2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPA e a deliberação da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do DEMA, realizada em 04 de maio de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo para Redistribuição a pedido de docente para o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente, Campus IV, Rio Tinto mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Trata o presente edital de chamada pública de docente para o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEMA), do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAUE) – Campus IV, da Universidade Federal da Paraíba (Unidade de Rio Tinto), para preenchimento de **01 um código de vaga vago** para docente na área de **Ecologia Numérica**, por meio de Redistribuição.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado por Comissão Avaliadora de 3 (três) membros docentes e um membro suplente do quadro efetivo, instituída pelo Departamento de Engenharia e Meio Ambiente.

1.3 A vaga é para seleção exclusiva de docente efetivo, em regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em dedicação exclusiva (DE), em tempo integral, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO**

2.1 São requisitos para participação no processo seletivo estabelecido por este edital:

- Graduação em Ecologia, Biologia, Ciências Biológicas ou áreas afins, com Doutorado em Ecologia ou áreas afins.
- Experiência docente comprovada nos **últimos 5 (cinco) anos** em consonância com a área da vaga.
- Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem.
- Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas por este Edital.
- Atender às exigências contidas neste Edital.

2.2 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que sejam reconhecidos conforme legislação em vigor.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições acontecerão no período de 01 a 30 de agosto de 2022 exclusivamente por meio de correspondência eletrônica (e-mail) do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (DEMA): secretaria.dema@cae.ufpb.br.

3.2 Na inscrição eletrônica o candidato deverá remeter, **dentro do prazo de inscrições, cópia simples em formato PDF de todos os documentos** exigidos para inscrição, sob pena de indeferimento.

3.3 A responsabilidade técnica da inscrição será por conta e risco do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a inscrição do candidato.

3.4 No ato da solicitação, o(a) candidato(a) deverá preencher os formulários próprios – conforme consta no Anexo I e II deste edital, e anexar os seguintes documentos separadamente **em arquivos no formato PDF**, se preciso, compactados, com as descrições de arquivo como exemplificados ao final de cada item abaixo:

- a) Cópia do Currículo Lattes do(a) candidato;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos alegados para preenchimento da Tabela do Anexo III da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE, devidamente informados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) e organizados, ano a ano, na ordem estabelecida pela Tabela em questão;
- c) Declaração de que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no âmbito da IFES;
- d) Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor na instituição de origem (Relatório com **máximo de 3 páginas**);
- e) Plano de Trabalho – para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão Acadêmica para o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (**máximo de 10 páginas**);

3.5 Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser anexados seguindo a ordem, ano a ano, da Tabela do Anexo III da Resolução N° 74/2013 do CONSEPE.

3.5.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital e validar pontuação no Processo Seletivo.

3.6 A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de seleção ou por outras que venham a ser definidas pela área de estudo do DEMA, e/ou Chefia do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente caso seja aprovado(a) no processo seletivo;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação de Curso e/ou Chefia do DEMA;
- c) Conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.7 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital serão indeferidas liminarmente.

3.8 As inscrições homologadas serão publicadas no site do DEMA: <http://www.ccae.ufpb.br/dema> e conforme cronograma anexo ao presente Edital.

3.9 Indeferido o pedido de inscrição pela Comissão Avaliadora, o candidato/a poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis junto ao Departamento de Engenharia e Meio Ambiente exclusivamente via e-mail: [secretaria.dema@ccaef.ufpb.br](mailto:secretaria.dema@ccaef.ufpb.br), no assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital DEMA/CCAEE/UFPB n° 01/2022.

3.10 A decisão da Comissão Avaliadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ccae.ufpb.br/dema>.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 As solicitações de Redistribuição serão analisadas por Comissão Avaliadora, instituída pelo Departamento de Engenharia e Meio Ambiente, constituída por três docentes membros efetivos e um membro suplente.

4.2 A Comissão Avaliadora será designada mediante Portaria do Chefe do DEMA, expedida após a divulgação da lista de inscritos e será publicada no site <http://www.ccae.ufpb.br/dema> seguindo cronograma previsto neste Edital.

4.3 Eventuais pedidos de impugnação da Comissão Avaliadora deverão ser enviados exclusivamente via e-mail ([secretaria.dema@ccaef.ufpb.br](mailto:secretaria.dema@ccaef.ufpb.br)) para o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação da Comissão Avaliadora. No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital DEMA/CCAEE/UFPB n° 01/2022.

4.4 A Comissão Avaliadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos(as) candidatos(as), dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

4.5 Não poderão compor Comissão Avaliadora, professores(as) enquadrados(as) em uma ou mais das seguintes situações:

I - cônjuge de candidato, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II - ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional;

IV - orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico do candidato;

V - integrante de grupo ou projeto de pesquisa, ou coautor de publicações com algum dos candidatos.

4.6 As solicitações de Redistribuição serão avaliadas:

4.6.1 observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE, levando em consideração somente às produções dos últimos 5 (cinco) anos para os itens das Seções II, III e IV do referido barema, tendo como base a data de publicação deste edital.

4.6.2 observando-se os critérios constantes na Tabela de pontos do Anexo III deste Edital para Avaliação do Plano de Trabalho.

4.7 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2 e/ou 3.3 implicará na consequente **eliminação do requerente** no Processo Seletivo.

4.8 A nota final de cada candidato/a do processo seletivo de Redistribuição será à média das notas obtidas na Avaliação de Títulos (Peso 6) e da Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4).

4.9 No caso de empate na contagem, após a média final entre a Avaliação de Títulos (peso 6) e a Avaliação do Plano de Trabalho (Peso 4), serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) maior tempo de exercício da docência Universitária;

c) não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

4.10 O resultado final será divulgado no portal eletrônico do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente - <http://www.ccae.ufpb.br/dema>, conforme cronograma publicado neste edital.

4.11 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Seleção. O recurso deverá ser feito pelo/a candidato/a junto ao Departamento de Ciências Jurídicas exclusivamente via e-mail: [secretaria.dema@ccae.ufpb.br](mailto:secretaria.dema@ccae.ufpb.br). No assunto do e-mail deverá constar: Recurso ao Edital DEMA/CCAE/UFPB nº 01/2022.

4.12 Após publicação do resultado final, havendo desistência expressa da Redistribuição por parte do(a) docente classificado(a), ficará habilitado(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

## **5. DA REDISTRIBUIÇÃO**

5.1 A concordância do Campus/Unidade Acadêmica/Instituição Federal de origem do(a) docente é condição para efetuar-se a Redistribuição do(a) servidor(a) para Unidade Acadêmica de destino/Instituição Federal.

5.2 Caberá à Direção da Unidade de destino, ao receber o(a) novo(a) servidor(a), encaminhar documento à PROGEP/UFPB informando a data do efetivo exercício.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O(A) docente classificado(a) no Processo Seletivo de Redistribuição fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades da área de **Ecologia Numérica** do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente. O(a) docente classificado(a) no Processo Seletivo de Redistribuição convocado por este edital deverá apresentar TODOS os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE (item 3.4, alínea “a”) no ato da formalização de sua redistribuição junto à Secretaria do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente, para fins de autenticação das informações, sob pena de perda absoluta do direito de ocupação do código de vaga objeto deste Edital. O não cumprimento deste item em sua totalidade, além de DESCLASSIFICAR o(a) candidato(a), importará na habilitação do(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

6.2 O(a) docente classificado(a) no Processo Seletivo de Redistribuição convocado por este edital deverá apresentar todos os originais da documentação anexada como comprovante de seu currículo Lattes em relação à Tabela de pontos para Avaliação de Títulos do Anexo III da Resolução Nº 74/2013 do CONSEPE (item 3.4, alínea “a”) no ato da formalização de sua redistribuição junto à Secretaria do Departamento Engenharia e Meio Ambiente, para fins de autenticação das informações, sob pena de perda absoluta do direito de ocupação do código de vaga objeto deste Edital. O não cumprimento deste item em sua totalidade, além de desclassificar o(a) candidato(a), importará na habilitação do(a) o(a) candidato(a) de classificação imediatamente posterior.

6.3 O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

6.4 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, pelo site do Departamento.

6.7 O Departamento Engenharia e Meio Ambiente não está obrigado a convocar outros(as) candidatos(as) que estejam classificados(as) fora da vaga existente.

6.8 O cronograma das etapas do Processo Seletivo de Redistribuição encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.

6.9 O art. 73 inciso V da Lei 9594/07 dispõe que no período eleitoral é proibido nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem *justa causa*, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito

7.0 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

#### Comissão

Profa. Dra. Elaine Bernini  
Profa. Dra. Milena Dutra da Silva  
Profa. Dra. Zelma Glebya Maciel Quirino

#### Chefia do DEMA

Prof. Dr. Williane Farias Ribeiro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</b>		
<b>SENHOR PROFESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO</b>		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
Telefones para contato com DDD:		E-mail:
Endereço residencial:		
<b>Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:</b>		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
<b>vem, perante Vossa Senhoria, requerer inscrição no Edital de Redistribuição do DEMA/CCAUE/UFPA nº 01/2022, conforme especificações a seguir:</b>		
Departamento responsável:	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	ECOLOGIA NUMÉRICA	
Há pedido de isenção da taxa de inscrição? ( ) sim – não ( )	Portador de deficiência: ( ) sim – não ( )	
<b>Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o edital, notadamente as constantes no Art. 37, da Lei nº 8.112/1990, a Instrução Normativa N.º 01 /2014 - atualizada em 20/11/2017 da PROGEP/UFPA. Nestes termos, pede deferimento</b>		
Local e data	Assinatura do candidato(a) ou procurador(a)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO II  
TERMO DE ACEITE DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_ declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital DEMA/CCAUE/UFPB Nº 01/2022, referente ao processo seletivo de redistribuição para o Departamento de Engenharia e Meio Ambiente, da Universidade Federal da Paraíba, Campus IV, Rio Tinto. Declaro ainda ter plena ciência do exposto no Edital que regulamenta este Processo Seletivo de Redistribuição, e que atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que estou ciente que, em caso de omissão de dados ou prestação de informações falsas, terei a solicitação de redistribuição cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo da seleção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis apuradas mediante Processo Administrativo específico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do/a docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>CRITÉRIOS / QUESITOS</b>		<b>PONTOS</b>	
<b>ÁREA DE ENSINO</b>	Coerência e adequação do plano com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Objetivos exequíveis	0,0 a 1,0	
	Conteúdo programático coerente com a área da seleção	0,0 a 1,0	
	Apresenta procedimentos metodológicos	0,0 a 1,0	
	Apresenta avaliação	0,0 a 1,0	
	Recursos didáticos previstos	0,0 a 1,0	
	Cronograma pertinentes com a carga horária	0,0 a 1,0	
	Referências pertinentes à área da seleção	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
<b>TOTAL PONTO – ÁREA DE ENSINO</b>			
<b>ÁREA DE PESQUISA</b>	Coerência e adequação da pesquisa com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de pesquisa exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da pesquisa	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
<b>TOTAL PONTO – ÁREA DE PESQUISA</b>			
<b>ÁREA DE EXTENSÃO</b>	Coerência e adequação da proposta de extensão com a área da seleção	0,0 a 2,0	
	Proposta de extensão exequível	0,0 a 1,0	
	Contextualização/nível de aprofundamento do tema	0,0 a 2,0	
	Apresenta o desenvolvimento metodológico da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta o cronograma da extensão	0,0 a 1,0	
	Apresenta forma de divulgação dos resultados	0,0 a 1,0	
	Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,0 a 1,0	
	Clareza e objetividade	0,0 a 1,0	
<b>TOTAL PONTO – ÁREA DE EXTENSÃO</b>			
<b>NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO = (ENSINO + PESQUISA + EXTENSÃO) / 3</b>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADA E EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital	<b>21/07/2022</b>
Período de impugnação do Edital	<b>22 a 26/07/22*</b>
Resposta ao pedido de impugnação	<b>27 a 30/07/22</b>
Período de Inscrições	<b>01/08/2022 a 30/08/2022</b>
Divulgação das inscrições homologadas pelo Departamento de Engenharia e Meio Ambiente	<b>08/09/2022</b>
Período de recurso referente à homologação das inscrições	<b>09/09/2022 e 10/09/2022</b>
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	<b>11/09/2022</b>
Divulgação dos membros da banca examinadora	<b>09/10/2022</b>
Recurso contra a banca examinadora da seleção	<b>10 a 12/10/2022</b>
Avaliação dos candidatos pela banca examinadora	<b>16/11/2022 e 17/11/2022</b>
Divulgação do resultado provisório pela banca examinadora	<b>18/11/2022</b>
Período de recurso do resultado provisório da banca examinadora	<b>21/11/2022 e 22/11/2022</b>
Divulgação do resultado final dos classificados na seleção	<b>24/11/2022</b>

**Observação:** As datas poderão sofrer alteração a partir do número de inscritos.

\*Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Engenharia e Meio Ambiente (secretaria.dema@ccae.ufpb.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.